



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº. 24/2024- Processo Licitatório nº. 3158/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/12/2024 às 16h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2025 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/01/2025 às 08h30min.

LOCAL: Município de Bom Jesus do Oeste, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou em link no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário por ITEM

MODO DE DISPUTA: aberto

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: José Roberto Morandini.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES: 10/01/2025 às 23h 59min

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: 10/01/2025 às 23h 59min

Bom Jesus do Oeste (SC), aos 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Pregão Eletrônico RP nº. 24/2024

Processo Licitatório nº. 3158/2024

O Município de Bom Jesus do Oeste, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário por **ITEM** regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5870/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação detalhada abaixo, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1.	1000	UND	Abacaxi Perola - Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	7,99	7.990,00
2.	1.500	KG	Banana Caturra - Banana de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, para e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas plásticas ou com revestimento plástico limpo. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	5,54	8.310,00
3.	1200	KG	Maça Gala - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	8,50	10.200,00
4.	1000	KG	Manga Tommy Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega duas	5,32	5.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			vezes na semana, sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.		
5.	1300	KG	Mamão Importado De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente de 1000g a 1500g. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	10,77	14.001,00
6.	4000	KG	Melancia - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	2,66	10.640,00
7.	500	KG	Melão Amarelo - Melão comum ou Pingo de Mel. De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	7,56	3.780,00
8.	500	KG	Pera Importada Danjou - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Acondicionada em embalagem própria para alimentos. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	13,33	6.665,00
9.	1500	KG	Laranja Pera - cor amarela esverdeada, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho de acordo com a variedade, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa intacta, de colheita recente. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	5,96	8.940,00
10.	100	KG	Abobrinha Verde - Abobrinha italiana. De primeira qualidade, limpa com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg, boa qualidade, inteira. Entrega duas vezes na semana , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	3,11	311,00
11.	30	KG	Alho à Granel - alho graúdo, devem apresentar características bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	32,96	988,80
12.	1500	KG	Batata Monalisa lavada grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, com etiqueta do fornecedor. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	9,96	14.940,00
13.	300	KG	Batata Doce - de casca rosa, graúda, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, devendo ser atóxica e especial para alimentos. Contendo etiqueta de peso. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	4,09	1.227,00
14.	400	KG	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	3,82	1.528,00
15.	600	UND	Brócolis chinês- tipo cabeça, in natura, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem atóxica e especial para alimentos. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	5,26	3.156,00
16.	300	KG	Moranga cabotiá- com casca verde, polpa laranja, intacta e firme, aspecto, cheiro e sabor próprio, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado	3,65	1.095,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

			em embalagem resistente, atóxico e especial para alimentos. o produto deverá apresentar peso na embalagem. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.		
17.	1200	KG	Chuchu 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. Contendo etiqueta com peso. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	3,56	4.272,00
18.	600	UND	Couve Flor - in natura, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem resistente, atóxica e especial para alimentos. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	5,99	3.594,00
19.	450	KG	Cebola Nacional - De boa qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	3,52	1.584,00
20.	300	KG	Cenoura - Nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	2,76	828,00
21.	800	KG	Pepino Salada In Natura - Novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	3,65	2.920,00
22.	50	KG	Pimentão Verde - in natura, firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem lesões de origem, acondicionado em embalagem resistente, atóxica e especial para alimentos. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	10,12	506,00
23.	700	UND	Repolho Verde - in natura, limpo, espécie comum, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em embalagem resistente, atóxica e especial para alimentos. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. Unidade aproximadamente de 1-1,5 Kg. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	2,76	1.932,00
24.	800	KG	Tomate Carmem De 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	4,59	3.672,00
25.	300	KG	Mandioca Descascada Congelada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Informações nutricionais de acordo com a ANVISA Peso líquido: 1 kg. Entrega semanal , sempre conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	10,42	3.126,00
26.	300	UND	Achocolatado em pó- sua composição contém o exclusivo fator crescer, um mix de vitaminas e mineiras. latas exclusivamente de 370 gramas ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina c (ácido l-ascórbico), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina), vitamina b2 (riboflavina), vitamina a (acetato de retinila), vitamina d (colecalfiferol) e vitamina b12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. alérgicos: contém derivados de leite e de soja. pode conter aveia, cevada e trigo. contém lactose. Contém glúten. (marca referência nescau).	11,36	3.408,00
27.	30	Kg	Açúcar Baunilha - Açúcar Baunilha, pacote de 1 kg, instantâneo. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem.	15,33	459,90
28.	250	UND	Açúcar cristal, em pacotes de 2 kg, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses	10,16	2.540,00
29.	70	KG	Açúcar Mascavo - produto 100% natural, embalagem de 1 Kg, novo, cor clara, com odor e aparência próprios do produto. Deve ser isento de sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica íntegra	17,19	1.203,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			resistente e com solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do requisitante.		
30.	100	KG	Gelatina - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	20,51	2.051,00
31.	150	UND	Granola - embalagens de 800g cada, devidamente lacrada, deverá conter data de fabricação, validade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico, bem vedados composição: aveia em flocos, açúcar mascavo, canjica de milho não transgênico, farinha de trigo integral, aveia em flocos, farinha de arroz integral, farinha de soja não transgênica, fibra de trigo e maltodextrina), gérmen e fibra de trigo, extrato de malte, uvas-passas, flocos de milho não transgênico, açúcar mascavo invertido, açúcar invertido, proteína texturizada de soja não transgênica, castanha de caju, castanha do pará, coco granulado, oleína de palma, semente de linhaça, sal hipossódico, antioxidantes (lecitina de soja, ácido cítrico, bht e bha) e aromatizante.	36,99	5.548,50
32.	150	UND	Geleia de Frutas artesanal SABORES MORANGO, UVA OU FIGO ARTESANAL - Contendo 720 gramas. Embalagem de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega.	37,96	5.694,00
33.	150	UND	Geleia sem açúcar sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 195g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	25,00	3.750,00
34.	200	UND	Melado batido de cana. Embalagem contendo 800g. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses.	30,40	6.080,00
35.	100	UND	Amido de Milho - pacote de 500g, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Ingredientes: Amido de milho (steptomycetes viridochromogenes, bacillus thuringiensis, agrobacterium tumefaciens, zea mays).	10,45	1.045,00
36.	350	UND	Arroz parboilizado - Arroz beneficiado parboilizado polido, peso líquido de 5 kg, longo fino tipo 1, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, vedada. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	28,06	9.821,00
37.	100	UND	Aveia em Flocos Grossos- pacote com 150g, flocos grossos e integrais tradicionais. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem.	3,91	391,00
38.	100	UND	Aveia em flocos finos, pacote com 150g, flocos finos e integrais tradicionais. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem	3,74	374,00
39.	500	UND	Biscoito Maria, pacote com 370 gramas, de boa qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Embalagem deve conter informações nutricionais, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Os biscoito quebradiços com facilidade ao toque no pacote não serão aceitos.	6,75	3.375,00
40.	400	KG	Biscoito caseiro sortido (rosca de nata ou manteiga) feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	41,90	16.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

41.	600	UND	Biscoito salgado salt plus: biscoito salgado salt plus original – pacotes com peso líquido de 360 gramas contendo 3 unidades de 120 gramas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, glucose de milho, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento químico, melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. embalagens apresentando data de fabricação, lote e prazo de validade.	6,49	3.894,00
42.	400	KG	Bolo Simples Artesanal- sem recheio com cobertura: fubá, chocolate, cenoura, abacaxi, laranja ou pão-de-ló. A embalagem deverá ser transparente e resistente, especial para alimentos, embalados individualmente em material atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade de produto (kg) e fornecedor. O produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	38,90	15.560,00
43.	450	KG	Cuca Artesanal - Bolo caseiro com recheio de doce de leite ou framboesa, de aproximadamente 1,500 kg, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	29,57	13.306,50
44.	300	UND	Farinha de Mandioca Branca - Em pacote de 500g, contendo farinha de mandioca branca, seca, fina beneficiada, tipo I. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,56	1.668,00
45.	350	KG	Farinha de Milho - Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira.	5,11	1.788,50
46.	100	KG	Farinha de Trigo Especial - Tipo I. Pacotes de 1Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais.	6,35	635,00
47.	20	KG	Farinha de Arroz - obtida da moagem de grãos de arroz polido isenta de glúten, cor branca típica, odor e sabor característicos, aspecto de pó fino homogêneo. Deverá conter data de fabricação, lote e validade. Pacote de 1 Kg.	8,59	171,80
48.	100	UND	Fécula de mandioca hidratada (massa para tapioca) embalagem 500 gramas. Embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	7,04	704,00
49.	500	KG	Macarrão Caseiro Artesanal Fresco- Macarrão Caseiro a base de ovos, sem conservantes e aditivos químicos. Apresentação em embalagens de 1 kg, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	20,95	10.475,00
50.	30	UND	Macarrão de Arroz – zero glúten, sem ovos, sem leite, tipo parafuso, características: cor, odor, sabor e textura característica. Pacote de 500g. Embalagem primária: saco plástico. hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Deve constar data de fabricação, validade e lote.	5,37	161,10
51.	150	UND	Massa Cabelo de Anjo com Ovo- ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Contém glúten. alérgicos: contém ovos e derivados de trigo, pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Em uma porção de 80 gramas do produto não deve conter sódio e nem gorduras trans (contando na tabela de informação nutricional). Embalagens: plástica transparente, resistente, bem vedada. Deve conter registros conforme prevê legislação vigente. Com selo de qualidade, conter data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote de 500 gramas.	8,22	1.233,00
52.	900	KG	Pão Tipo cachorro quente artesanal- De leite, cada unidade contendo 70 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso.	17,97	16.173,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.		
53.	400	KG	Pão Frances - Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto, data de produção do dia da entrega. Isento de mofo. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	13,27	5.308,00
54.	500	KG	Pão de Milho fatiado - Pão a base de farinha de milho, caseiro, com peso aproximado de 0,600 gramas, entregue fatiado. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	23,10	11.550,00
55.	500	KG	Pão de Forma Fatiado - Pão a base de farinha de trigo, sovado para sanduíche, caseiro, com peso aproximado de 0,600 gramas, entregue fatiado. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	15,05	7.525,00
56.	1500	UND	Rosca de Polvilho - Biscoito de polvilho em pacote de 60 gramas, sabor tradicional, não deve conter glúten, livre de conservantes, 0% gordura trans alérgicos: contém leite e derivados, ovos e derivados de soja. contém lactose.	10,15	15.225,00
57.	300	UND	Polvilho Doce - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar impresso na embalagem. isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. não pode estar úmido, fermentado ou rançoso., original do fabricante. com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. os pacotes devem estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. deve conter registros nos órgãos competentes. embalagem plástica de 500 gramas	8,76	2.628,00
58.	700	UND	Polvilho Azedo - Embalagem de 500 gr. Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes.	8,12	5.684,00
59.	700	KG	Salgado assado tipo pastel artesanal- com recheio de diversos sabores (carne moída de gado, frango desfiado, presunto e queijo) com peso médio de 100 gramas. Sem adição de conservantes. Contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação. Data de produção do dia anterior da entrega. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	52,47	36.729,00
60.	550	KG	Feijão - Tipo preto, pacotes de 1 kg, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade.	8,95	4.922,50
61.	300	UND	Lentilha Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	13,49	4.047,00
62.	600	UND	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado: com sistema abre e fecha. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura.100% pernil. Resfriado entregue em embalagens de 180 gramas.	7,99	4.794,00
63.	500	KG	Carne bovina coxão mole bife congelado- de coxão mole, cortada em bifes, congelada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIE ou SIF, embalagem com no máximo 1 kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS	48,96	24.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

			Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n. 304, de 22/04/96 e n. 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.		
64.	400	KG	Carne Bovina em PEDAÇOS Sem Osso De 1ª qualidade, RECORTE DE COXÃO MOLE, em pedaço único de aproximadamente 3kg, sem osso, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	48,63	19.452,00
65.	600	KG	Carne Bovina em Cubos - Tipo patinho, alcatra ou coxão mole, congelada, limpa, com aspecto próprio do produto, não amolecida nem pegajosa, com cor própria característica, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. inspecionada (municipal, estadual ou federal), conforme legislação vigente. o estabelecimento deverá apresentar comprovação de licenciamento pelo sim (serviço de inspeção municipal de maravilha), sie, sif ou sisbi. deverá ser cortada em cubos de aproximadamente 3 a 5 cm cada, sem osso, sem sebo, com no máximo 10% de gordura, sem nervos. A embalagem deverá ser de plástico transparente e resistente, especial para alimentos e embalagem de 1 kg. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. Devidamente identificada com rotulo impresso (constando o fornecedor, data de empacotamento/fabricação/validade) ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	52,93	31.758,00
66.	1.100	KG	Carne Moída Congelada Bovina - Tipo patinho. congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. inspecionada (municipal, estadual ou federal), conforme legislação vigente. o estabelecimento deverá apresentar comprovação de licenciamento pelo sim (serviço de inspeção municipal de maravilha), sie, sif ou sisbi. sem osso, sem sebo, com no máximo 10% de gordura, sem nervos. a embalagem deverá ser de plástico transparente e resistente, especial para alimentos e embalagem de 1 kg. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. Não será aceito carne moída embalada tipo tubete. Devidamente identificada com rotulo impresso (constando o fornecedor, data de empacotamento/fabricação/validade) ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	32,32	35.552,00
67.	800	KG	Carne de Frango, tipo Coxa e Sobre Coxa de Frango - Em pedaços de tamanho de aproximadamente 220 gramas por unidade, apresentar após o degelo consistência firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	12,74	10.192,00
68.	500	KG	Carne de Frango, Tipo Coxa e Sobrecoxa de frango DESOSSADA congelada, empacotada em pacotes de 1 kg com embalagem plástica transparente e resistente. Deve estar congeladas, livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais, conforme citado acima, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF e validade mínima 4 meses a partir da data de entrega.	16,59	8.295,00
69.	400	KG	Carne de Frango, Tipo Peito de Frango sem Osso - SASSAMI. Em pedaços de tamanho médio, sem osso, de 1ª qualidade, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	18,65	7.460,00
70.	500	KG	Linguinha de frango, ingredientes carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 800 gramas. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	18,29	9.145,00
71.	1500	DZ	Ovos de Galinha – embalagem de 12 unidades. Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entrega diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	8,22	12.330,00
72.	400	UND	Creme de Leite fresco (NATA) – esterilizado, teor de gordura 30%, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de	12,75	5.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 30 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.		
73.	2000	UND	Iogurte com polpa de frutas, diversos sabores conforme solicitação. Embalagem contendo 900g. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF.	9,32	18.640,00
74.	50	UND	Iogurte 0% Lactose - (não será aceito bebida láctea 0% lactose), nos sabores diversos. Em embalagem de 170 gramas. Acondicionada em embalagem plástica resistente, com marca do fabricante, data de fabricação, lote, validade do produto de no mínimo 3 meses a partir da entrega, peso líquido, sif. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar	4,36	218,00
75.	3.000	L	Leite Longa Vida Integral com tampa de rosca- Embalagem 1 litro - Tipo Tetra-Pack, UHT, integral, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	5,49	16.470,00
76.	100	L	Leite de Soja - alimento com soja não transgênica (deverá constar) sabor original pronto para beber, com tampa abre e fecha. Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (cálcio e zinco), vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 1 litro. Original do fabricante, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no ministério da agricultura - serviços de inspeção federal (sif) ou serviços de inspeção estadual (sie).	8,62	862,00
77.	300	L	Leite Integral Zero Lactose com tampa de rosca- integral pasteurizado, longa vida, processado pelo sistema ultra fresh e tratamento térmico UHT. Deverá conter 3,2% de gordura. Embalagem tetra pak de 1 Litro. Produto sem estabilizantes. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, Vitamina C (ácido ascórbico), ferro (pirofosfato de sódio), zinco (sulfato de zinco) Vitamina D (colecalférol), vitamina A (acetato de retinila). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob orientação de médico ou nutricionista. com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo 120 dias a contar da data de entrega do produto. O produto deverá estar lacrado, intacto, com lacre, não será aceito amassado. Deve conter informação nutricional, lote, data fabricação e validade com no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	6,45	1.935,00
78.	800	UND	Queijo Mussarela fatiado- Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 400g com ingredientes de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	18,49	14.792,00
79.	50	UND	Queijo 0% Lactose - embalado em embalagem de 150 gramas, queijo muçarela para dietas com restrição de lactose. Fatiado, resfriado, com sistema abre e fecha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura.	11,22	561,00
80.	250	UND	Requeijão cremoso de primeira qualidade, embalado em copo hermeticamente fechado – copo de 180 gr. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	8,16	2.040,00
81.	30	UND	Requeijão Cremoso Zero Lactose - tradicional, com textura cremosa. Deverá conter data de fabricação, lote, dados de identificação do fornecedor e validade. Embalagem original do fabricante e com peso de 180 gramas.	10,62	318,60
82.	200	UND	Creme de leite: leve, embalagem UHT pasteurizado homogeneizado, integral. ingredientes: padronizado 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes, celulose microcristalina, citrato de sódio e espessante carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. certificação: mapa: 0007/3951. Embalagem de 200g contendo prazo de validade, lote e data de fabricação.	3,74	748,00
83.	50	UND	Creme de leite zero lactose: UHT leve para dietas com restrição de lactose, pasteurizado homogeneizado. Teor de gordura 15%. Embalagem de 200g contendo prazo de validade, lote e data de fabricação.	6,34	317,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

84.	100	UND	Manteiga pura sem sal – embalagem de 200 gramas. embalagem intacta, bem vedada, lacrada. inspecionada. com dados de identificação do fornecedor, fabricação, lote e validade	13,92	1.392,00
85.	50	UND	Café torrado e moído – embalagem de 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica.	22,98	1.149,00
86.	150	UND	Café Solúvel granulado forte em embalagem de vidro com peso líquido de 160g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café.	19,48	2.922,00
87.	150	UND	Colorau, Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhas, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Entre em pacotes de 500 g.	9,39	1.408,50
88.	15	UND	Cacau em pó 100% - zero lactose, embalagem de 200g. sem adição de açúcar, sem lactose. Deverá conter os dados completos do fabricante. Não conter glúten. Aspecto: Produto homogêneo. Cor: Marrom. Aroma: Característico. Sabor: próprio. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade.	48,02	720,30
89.	250	UND	Chá (Erva doce), Pacotes individuais de 12 gr. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade.	4,14	1.035,00
90.	120	UND	Chá (camomila), Pacotes individuais de 10 gr. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade	2,65	318,00
91.	700	UND	Molho de tomate- Embalagem de 520g. De primeira qualidade, em embalagem resistente e íntegra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal.	6,12	4.284,00
92.	60	UND	Fermento em Pó Químico - Embalagem de 250 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	11,75	705,00
93.	50	UND	Louro Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	3,61	180,50
94.	20	UND	Orégano Em embalagem de plástico de 100 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	13,64	272,80
95.	100	UND	Uvas Passas preta - rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: informações nutricionais, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 100 gramas, lacrada.	8,85	885,00
96.	150	KG	Sal Marinho - refinado, iodado. com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade, na embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, validade e ingredientes. Pacote de 1 Kg.	7,54	1.131,00
97.	300	UND	Vinagre de Maça - composição: fermentado acético de maça hidratado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso. Deve estar hermeticamente fechado, constar na embalagem a data de fabricação, validade e lote. Embalagem de plástico lacrada com 500 ml.	6,37	1.911,00
98.	20	UND	Canela em Pó Pura - produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, em forma de pó fino. acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente, isentas de sujidades e contaminações físicas. SEM AÇÚCAR. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e lote.	8,19	163,80
99.	300	UND	Óleo de Soja - Embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	7,44	2.232,00
100.	50	UND	Azeite de Oliva Extra Virgem - Embalagens de 500 ml, extra virgem. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	58,96	2.948,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

101.	30	UND	Nan Comfort 1: fórmula infantil de seguimento para lactentes, em pó. de 0 a 06 meses. com proteína otimizada, prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados, derivados de soja e peixe. contém lactose. lata de 800 gramas. ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de dha, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-o-fucosilactose**, l-fenilalanina, l-ascorbato e sódio, óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol com alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, l-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5- monofosfato***, acetato de dl-a-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato***, bitartarato de colina, l-carnitina, nicotinamida, adenosina 5- monofosfato***, dpantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês ii, riboflavina, iodeto de potássio, ácido n-pterol-l-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *fontes proteicas. **2'-o-fucosilactose: olissacarídeos. ***nucleotídeos.	70,66	2.119,80
102.	30	UND	Nan comfort 2: fórmula infantil de seguimento para lactentes, em pó. de 6 a 12 meses. com proteína otimizada, prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados, derivados de soja e peixe. contém lactose. lata de 800 gramas. ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor de erúxico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de sódio, cloreto de potássio), óleo de peixe com alto teor de dha, 2'-o-fucosilactose, l-fenilalanina, frutooligossacarídeos, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de peridoxina, riboflavina, fitomenadiona, ácido-n-pterol-lglutâmico, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, óleo de girassol com alto teor oleico, citidina-5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, l-histidina emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. característica: proteínas: 70% do soro de leite e 30% da caseína gorduras: 95,25% gordura vegetal, 3,75% gordura láctea e 1% óleo de peixe. carboidratos: 99,5% de lactose e 0,5% de maltodextrina. O produto/lata deverá estar lacrado, intacto, com lacre em alumínio ao abrir a tampa, não será aceito lata amassada, ou com ferrugem. deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, ingredientes, data de fabricação e validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. com registro na agencia nacional de vigilância sanitária.	69,63	2.088,90
103.	30	UND	Nanlac 1 a 3 anos: fórmula infantil de seguimento para criança de primeira infância de 1 a 3 anos. lata de 800 gramas. sua composição conta com dha e ara além de 2'-fl e lnt. ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite em pó desnatado, óleo de canola com baixo teor erúxico, proteína concentrada de soro de leite, óleo de palmiste, óleo de milho carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, óleo de peixe com teor de dha, 2'-o-fucosilactose, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, l-fenilalanina, l-ascorbato de sódio, lacto-n-neotetraose, l-histidina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de dl-α-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterol lglutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, d-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez: ácido cítrico e hidróxido de potássio. alérgicos: contém lactose, contém derivados de leite, soja e peixe, não contém glúten. o produto/lata deverá estar lacrado, intacto, com lacre em alumínio, não será aceito lata amassada, ou com ferrugem. deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, ingredientes, data de fabricação e validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. com registro no ms.	70,96	2.128,80
104.	30	UND	Nestogeno 1: nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com prebióticosmelhor perfil proteico, ajuda no esvaziamento gástrico e crescimento adequado, menor risco de cólicas, prébióticos 4g/l (gos/fos), sulfato ferroso, ômega 3 e 6.	56,65	1.699,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			lata de 800 gramas. ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), frutooligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfatocofeila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, dbiotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja, contém lactose. não contém glúten *fonte proteica.		
105.	30	UND	Nestogeno 2: é uma fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de idade com prebióticos melhor perfil proteico, ajuda no esvaziamento gástrico e crescimento adequado, menor risco de cólicas, prébióticos 4g/l (gos/fos), sulfato ferroso, ômega 3 e 6. lata de 800 gramas. ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto e magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), frutooligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfatocofeila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, dbiotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja, contém lactose. não contém glúten *fonte proteica.	56,56	1.696,80
106.	30	UND	Nestonutri 1 a 3 anos: fórmula infantil de primeira infância desenvolvida especialmente para crianças de 1 a 3 anos. rico em cálcio e vitamina d, ferro e vitamina c, prebióticos, semente de aromatizantes e açúcares sacarose e frutose. latas 800 gramas. ingredientes após o preparo: soro de leite desmineralizado*, leite em pó desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína concentrada de soro de leite*, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, l-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de dl-α-tocofeila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, iodeto de potássio, d-biotina, colecalciferol, selenato de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez citrato de potássio e hidróxido de potássio. *fontes proteicas.	55,29	1.658,70
107.	30	UND	Aptamil premium 1: formula infantil para Lactentes, em pó, para lactentes de 0 a 6 Meses. Lata de 800 gramas. Composta por Proteínas lácteas, com dha e ara, prebióticos E nucleotídeos. Ingredientes: lactose, Proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, Óleo de canola, óleo de girassol), leite Desnatado*, fibras alimentares (galactooligossacarídeos E fruto-oligossacarídeos), Carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato Tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de Cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido l-ascórbico, Bitartarato de colina, cloreto de magnésio, Taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, Sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-Monofosfato, sal dissódico de uridina 5-Monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal Dissódico de inosina 5-monofosfato, Nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- Monofosfato, acetato de dl-alfa tocoferila, Gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, Palmitato de retinila, dl-alfa tocoferol, Cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato De piridoxina, sulfato de manganês, ácido npteróil-L- glutâmico, iodato de potássio, Acetato de retinila, iodeto de potássio, Fitomenadiona, selenito de sódio, Colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina e Emulsificante lecitina de soja. Contém Lactose. Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de leite, de soja e de Peixe.	71,26	2.137,80
108.	30	UND	Aptamil premium 2: formula infantil para Lactentes, em pó, para lactentes de 6 a 12 Meses. Lata de 800 gramas. Composta por Proteínas lácteas, com dha e ara, prebióticos E nucleotídeos. Ingredientes: lactose, Proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, Óleo de canola, óleo de girassol), leite Desnatado*, fibras alimentares (galactooligossacarídeos E fruto-oligossacarídeos), Carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato Tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de Cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido l-ascórbico, Bitartarato de colina,	72,15	2.164,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
 CNPJ 01.594.009/0001-30

			<p>cloreto de magnésio, Taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, Sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5- Monofosfato, sal dissódico de uridina 5- Monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal Dissódico de inosina 5-monofosfato, Nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- Monofosfato, acetato de dl-alfa tocoferila, Gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, Palmitato de retinila, dl-alfa tocoferol, Cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato De piridoxina, sulfato de manganês, ácido npteroil- L- glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, Fitomenadiona, selenito de sódio, Colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina e Emulsificante lecitina de soja. Contém Lactose. Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de leite, de soja e de Peixe.</p>		
109.	30	UND	<p>Aptamil premium 3: formula infantil para Lactentes, em pó, para lactentes de 1 a 3 anos. Lata de 800 gramas. Composta por Proteínas lácteas, com dha e ara, prebióticos E nucleotídeos. Ingredientes: lactose, Proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, Óleo de canola, óleo de girassol), leite Desnatado*, fibras alimentares (galactooligossacarídeos E fruto-oligosacarídeos), Carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato Tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de Cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido l-ascórbico, Bitartarato de colina, cloreto de magnésio, Taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, Sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5- Monofosfato, sal dissódico de uridina 5- Monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal Dissódico de inosina 5-monofosfato, Nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- Monofosfato, acetato de dl-alfa tocoferila, Gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, Palmitato de retinila, dl-alfa tocoferol, Cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato De piridoxina, sulfato de manganês, ácido npteroil- L- glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, Fitomenadiona, selenito de sódio, Colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina e Emulsificante lecitina de soja. Contém Lactose. Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de leite, de soja e de Peixe.</p>	66,99	2.009,70
110.	40	UND	<p>Pão Funcional artesanal fresco– Sabores: mix de sementes, abobora, batata doce ou integral, sem glúten, sem leite e sem açúcares refinados. Peso médio de 602g, entregue em embalagem individual, fatiado, com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	26,00	1.040,00
111.	10	KG	<p>Cookie integral funcional vegano artesanal– sabor chocolate, peso médio de 38g, sem glúten, sem leite, sem ovos, feito com manteiga ghee. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	131,30	1.313,00
112.	50	UND	<p>Alfajor funcional artesanal. Sem glúten, sem leite, sem açúcar refinado. Peso médio de 62g. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	12,75	637,50
113.	10	KG	<p>Sequinhos de manteiga ghee artesanal. Produto sem glúten. Embalagem com aproximadamente 200g. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	144,44	1.444,40
114.	150	UND	<p>Mini Pizza Funcional Fresca – Recheio frango ou gado. Sem glúten e sem leite. Peso médio 48g. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	5,55	832,50
115.	10	KG	<p>Pão ciabatta artesanal. Sem leite, sem glúten. Peso médio de 105g, entregue em embalagem individual, com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	69,72	697,20
116.	10	KG	<p>Pastel assado funcional fresco. Recheios gado desfiado ou frango. Sem leite, sem ovo, sem açúcar, sem glúten. Peso médio de 30g unidade. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	149,00	1.490,00
117.	10	KG	<p>Muffin doce funcional fresco. Sabores: cenoura ou chocolate. Sem leite, sem glúten, sem açúcar refinado. Peso médio 35g unidade. Com rotulagem específica para o produto, data de produção de um dia anterior a data de entrega do produto. Entrega semanal ou conforme cronograma da alimentação escolar.</p>	113,14	1.131,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. Será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar, no município de Bom Jesus do Oeste/SC, nos locais indicados nesta mesma ordem de fornecimento, sem custos adicionais.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, no endereço: www.bnc.org.br

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnc.org.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número **(42) 3026-4550**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar no ato da apresentação da proposta, ou até 2 (duas) horas após o término do julgamento da proposta, os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital. **O não envio dos documentos do fornecedor vencedor no prazo máximo solicitado, a empresa será inabilitada:**

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONOMICA-FINANCEIRA

5.1.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ/MF);
5.1.2 - CÓPIA DO DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR
5.1.3 - CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

5.1.4 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) RELATIVA A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
5.1.5 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS
5.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL
5.1.7 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE
5.1.8 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO
5.1.9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.
5.1.10 - CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA COMARCA OU SEDE DA PESSOA JURÍDICA, EXPEDIDA A MENOS DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE JULGAMENTO DESTA EDITAL
5.1.11 - APRESENTAR DECLARAÇÃO ÚNICA – COM MODELO NO ANEXO IV DESTA EDITAL.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não haverá Garantia de Proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Que não cotarem todos os itens do lote;

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de ***disputa aberta***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bnc.org.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.3.1. presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Bom Jesus do Oeste é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais/serviços;

18.4. O pagamento será realizado em ordem cronológica após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Bom Jesus do Oeste, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Bom Jesus do Oeste, Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120, Centro, CEP 89873-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.594.009/0001-30, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: 024/2024;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bom Jesus do Oeste efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os produtos serão recebidos:

19.1.1. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente no prazo de 20 dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a entrega satisfatória dos produtos, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

19.1.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

19.2. Na impossibilidade de serem substituídos os produtos rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.3. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: **www.bnc.org.br**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Modelo - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração Única

Anexo V – Modelo da Ata Registro de Preço

Bom Jesus do Oeste/SC, aos 26 de dezembro de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 24/2024

AO PREGOEIRO

_____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ nº _____ (Nº DO CNPJ) _____, telefone _____ (Nº DO TELEFONE) _____, com sede na cidade de _____ (NOME DA CIDADE) _____, na _____ (NOME DA RUA OU AVENIDA) _____, CEP: _____ (Nº DO CEP) _____ neste ato representada pelo Sr. _____ (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA) _____ abaixo assinado propõe ao Município de Bom Jesus do Oeste(SC), o fornecimento dos produtos em conformidade com o edital e demais anexos, do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	x	Unid		***	***

Valor unitário: R\$ _____ (_____).

Valor total: R\$ _____ (_____).

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Eletrônico 009/2024. Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos itens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e e-mail).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Proprietário, Sócio ou Responsável Legal da Licitante
CPF nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Bom Jesus do Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Estar com licenças de operação e extração vigentes, conforme normas para o objeto.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3158/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
TIPO: MENOR PREÇO**

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede
na _____,
_____ n.º _____
– Bairro _____,
na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representado pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede
na _____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representada pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N.

XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____ INSTITUCIONAL:
_____, doravante denominada
CONTRATADA.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Licitatório N. 3158/2024, homologado em _____ de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

_____ de 2024, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 024/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____ de _____ de 20xx, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5870/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 024/2024.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Bom Jesus do Oeste/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

Lo te	Desc riçã o	Qu ant	Un id.	Unit	Total
1					
2					
3					

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado, deverá ser realizada de forma diária ou conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar, mas instituições de ensino do município.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, inclusive quanto a falta de certificação ou má qualidade atestada, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 365 dias (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos referidos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, se houver, deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo somente será conhecido pelo Município de Bom Jesus do Oeste/SC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Bom Jesus do Oeste/SC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega, objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos/serviços somente será conhecido pelo Município de Bom Jesus do Oeste/SC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/prestação dos serviços.

7.4.1. Fornecer produtos com qualidade satisfatória, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento e praticidade, com a devida certificação exigida.

7.5. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.6. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Bom Jesus do Oeste/SC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Os produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Bom Jesus do Oeste/SC, por intermédio do setor de alimentação escolar, que acompanhará a entrega e fará o recebimento de acordo com o determinado, controlando os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Bom Jesus do Oeste/SC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes, inclusive a certificação exigida.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos serviços.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Bom Jesus do Oeste/SC inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) contratado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Bom Jesus do Oeste/SC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos do município em até o 30º dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos atestados pela fiscalização do Município de Bom Jesus do Oeste/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Bom Jesus



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

do Oeste/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Bom Jesus do Oeste/SC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que está se referir, o reajuste poderá ser, sob análise, pela variação de preços diárias dos combustíveis, se autorizado.

Observação: Considerar o objeto contratado e observar o disposto no art. 25, § 7º e § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 - Os acréscimos e supressões do objeto, quando for formalizado o contrato, observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bom Jesus do Oeste/SC, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 5870/2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Modelo/SC para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____ **Local e Data.**

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
Nome Nome
CPF

Testemunha 2